



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº  
001/2020 COVID-19, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI.**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado pelo seu Presidente Sr. **Leonel José Martins**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 093.550.309-91, portador da carteira de Identidade nº 307.899 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Antônio Quintino Pires, nº 14, Bloco A, apto 142, Ed. Ana Paula, Bairro Centro, no Município de Balneário Piçarras/SC, CEP. 88380-000, doravante denominada **CIS-AMFRI**, e de outro lado **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.285/0001-07, com sede na Rua Dinamarca, nº 320, Bairro Nações, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-900, representado pelo seu Prefeito Sr. **Fabrizio José Satiro de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, Inscrito no CPF sob nº 974.418.059-53, portador da Carteira de Identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente e domiciliado na Rua 3110, nº 234, apto 702 – Ed. Ville de France, Bairro Centro, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-000, doravante denominada **ENTIDADE**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue.

CONSIDERANDO o aumento de pacientes suspeitos e confirmados com Covid-19 na Região da Foz do Rio Itajaí;

CONSIDERANDO a notória necessidade de manter os leitos de terapia intensiva – UTI Covid-19 em funcionamento, a fim de atender à crescente demanda existente na Região;

CONSIDERANDO ter havido interesse recíproco, as partes resolvem firmar de comum acordo, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020 COVID-19**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do originário Termo de Convênio nº 001/2020 COVID-19, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

*Os prazos de vigência e execução que trata a Cláusula Terceira, ficam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência inicial do originário Termo de Convênio nº 001/2020.*

*Parágrafo Primeiro – Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante a celebração de Termo Aditivo.*

*Parágrafo Segundo – Quando necessária a prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser apresentada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.*







*Parágrafo Terceiro – Revogado.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 16 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
Fabricio José Satiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

**LEONEL JOSÉ MARTINS**  
Presidente do CIS-AMFRI

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi  
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera  
CPF: 850.490.009-63

